



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DFR

RELATORIA: DFR

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 048/2021

OBJETO: PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO

ORIGEM: ASCOM

PROCESSO (S): 50500.092266/2021-41

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Tratam os presentes autos de proposta de Plano Anual de Comunicação - PLACOM da Agência para o exercício de 2021, submetida à apreciação desta Diretoria pela Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

Conforme a Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, as Agências Reguladoras devem implementar, em cada exercício, plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado:

Art. 16. A agência reguladora deverá implementar, em cada exercício, plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado.

2. DOS FATOS

O presente processo foi criado no dia 24 de dezembro de 2020, ocasião em que o chefe da Assessoria de Comunicação Social submeteu ao gabinete do Diretor Geral, para conhecimento, a primeira minuta de Plano de Comunicação Anual da ANTT para o exercício de 2021. Ato contínuo, em 28 de dezembro de 2020, a ASCOM, por meio do OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 2419/2020/GAB/DIR-ANTT (SEI n. 4836545) deu conhecimento do documento aos demais Diretores desta casa.

No dia 27 de abril de 2021, por meio do OFÍCIO CIRCULAR_SEI Nº 899/2021/ASCOM/GAB/DIR-ANTT (SEI n. 6239852), a ASCOM disponibilizou o PLACOM às unidades organizacionais desta Agência com o objetivo de receber contribuições, demandando, em especial, atenção das áreas para indicação de necessidade de exclusão ou inclusão de temas prioritários ou adequação de cronogramas de atividades.

Recebidas as contribuições das áreas técnicas, em junho do corrente ano, a ASCOM instruiu o processo com MINUTA DE RELATÓRIO À DIRETORIA Nº 46/2021 (SEI n. 7009681) e MINUTA DE DELIBERAÇÃO (SEI n. 7009807). Encaminhou então a matéria para deliberação da Diretoria, com a proposição de aprovação do PLACOM para o exercício de 2021.

Especifica a ASCOM na Minuta de Relatório à Diretoria que, para a elaboração do Plano de Comunicação, considerou o Planejamento Estratégico 2020 - 2030 e o Plano de Gestão Anual da ANTT para 2021:

Para a definição das ações previstas para o Plano Anual de Comunicação - 2021, a Ascom realizou o primeiro passo: pesquisa e construção do diagnóstico. Consultamos os projetos do Planejamento Estratégico 2020 - 2030 e consideramos o que consta do Plano de Gestão Anual (PGA) da ANTT 2021.

Segundo o PGA/ANTT 2021, "Considerando a importância do fortalecimento da visão sistêmica da organização, bem como a coesão no desenvolvimento e operacionalização das ações, o Plano de Gestão Anual deve estar alinhado com o Mapa Estratégico da ANTT. O estabelecimento das metas para o ano buscou observar as ações relacionadas, em especial, à promoção da qualidade dos serviços prestados pela agência, bem como das ações para tratamento dos riscos, aprimoramento da integridade e desburocratização dos processos".

Para o exercício de 2021, a ANTT estabeleceu 82 metas no PGA, sendo elas distribuídas em 36 de regulação, 15 de fiscalização, 21 administrativas e 10 operacionais. A Ascom analisou e classificou os 82 projetos apontados pelas unidades organizacionais conforme sua relevância comunicacional (interna e externa) para a Agência, observando-se os objetivos estratégicos da Agência, os objetivos gerais e específicos da comunicação institucional, os veículos de comunicação institucionais e a capacidade operacional da Ascom.

A matéria foi inicialmente distribuída para o Diretor Davi Barreto, o qual, no dia 06 de julho de 2021, por meio do DESPACHO DDB SEI n. 7180635, diligenciou a unidade organizacional para que realizasse ajustes formais e materiais à proposta de deliberação.

Quanto aos aspectos formais, apontou o Diretor, de forma absolutamente pertinente, que, nos termos do art. 50 do Regimento Interno da ANTT, o processo carecia de Nota Técnica produzida pela área competente fundamentando a proposta.

No que diz respeito aos aspectos materiais, rememorou o Diretor a recente revisão do PGA 2021, a

qual alterou a quantidade de metas até então aprovadas. Tal revisão não estava contemplada no PLACOM então submetido.

Apontou ainda o Diretor para a necessidade de ajuste do item "3.1 - Projetos e Ações", para a adequada previsão de indicadores e metas de desempenho, de forma a permitir o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações planejadas e para a indicação dos programas e das ações que já estão sendo implementadas pelo Programa AVANTT:

Outra questão importante a ser considerada diz respeito ao item "3.1 - Projetos e Ações". Penso que alguns ajustes devem ser realizados na coluna "ação/cronograma". Percebo que, em alguns casos, não há uma data definida, fazendo menção apenas ao cronograma da área e de acordo com os prazos de demanda do Manual de Produção de Conteúdo e do Manual de Publicidade e Comunicação Digital. Em outros, está descrito que está suspenso em virtude da pandemia.

Considerando a natureza informativa e educativa do plano de comunicação, creio que há necessidade de se definir melhor o período que será realizada cada ação que está sendo proposta, não necessariamente com uma data fixa, mas, pelo menos, com o mês em que será executada. Ademais, seria interessante ter uma coluna para a ação e outra para o cronograma. Essa definição auxiliará na apuração do que foi realizado e contribuirá na elaboração do plano de comunicação do exercício seguinte. Já as ações que estão condicionadas à situação da pandemia da COVID-19, sugiro avaliar a sua manutenção ou supressão e, caso seja realizado algum ajuste no plano, que seja proposta futuramente a sua revisão, assim como ocorreu com o PGA.

Para observância da Política de Comunicação da ANTT, o plano deve prever também indicadores e metas de desempenho, de modo a permitir o acompanhamento, controle e avaliação das ações planejadas. Essa prática, inclusive, foi adotada por outras Agências Reguladoras, a exemplo da [Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS](#) da [Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP](#) e da [Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC](#).

Por fim, foi iniciado na Agência o Programa AVANTT, que busca compatibilizar a gestão da Agência às transformações ocorridas nos últimos dois anos, sobretudo como desdobramento da pandemia da COVID-19, que exigiu que as organizações se reinventasse e se adaptasse a uma nova realidade de gestão e de forma de trabalhar. No dia 6/7/2021, a Ascom, inclusive, enviou e-mail aos servidores da Agência, mostrando uma das primeiras medidas do programa: a redução do contrato de aluguel do edifício-sede.

Diante do lançamento desse programa e das ações que já estão sendo implementadas neste ano, acredito que seja fundamental a sua inserção no plano de comunicações que está para ser aprovado.

Em decorrência da diligência, a ASCOM oficiou as unidades organizacionais da Agência, conforme OFÍCIO CIRCULAR_SEI N° 1660/2021/ASCOM/GAB/DIR-ANTT (SEI n. 7659229), para o fornecimento de informações mais detalhadas sobre os cronogramas para cada ação sugerida no plano.

No dia 12 de agosto, passados 30 dias da diligência, a Ascom encaminhou ao Diretor Davi Barreto o DESPACHO ASCOM SEI n. 722428 solicitando prazo adicional de 30 dias para conclusão dos pontos levantados na diligência. O Diretor, considerando que a matéria ainda não estava apta para a deliberação do colegiado, solicitou o cancelamento da distribuição do processo, com fulcro no parágrafo 4º do art. 66 do Regimento Interno da Agência, a qual foi aprovada na 914ª Reunião Pública de Diretoria, realizada em 24.8.2021.

No dia 21 de setembro, a ASCOM juntou aos autos a NOTA TÉCNICA SEI N° 5336/2021/ASCOM/GAB/DIR (SEI n. 8177144). Esclarece por meio da Nota que foram revisadas no PLACOM as metas do PGA. Ressalta ainda que a *aprovação do Placom 2021, neste momento, convalida as ações realizadas, foca no segundo semestre e serve como base para o Placom 2022*".

Sobre as diligências realizadas pela Diretoria DDB, apontou a ASCOM:

2.15. No que se refere à integração ao plano de negócios, o Placom está alinhado ao Planejamento Estratégico da ANTT, bem como ao Plano de Gestão Anual (PGA) 2021, conforme já exposto no Histórico e Objeto desta nota técnica.

2.16. Em relação à definição de estratégias, ações e responsáveis, a tabela final do Placom detalha cada projeto, a unidade organizacional responsável, sua respectiva ação de comunicação e o cronograma.

2.17. No que tange ao acompanhamento, controle e avaliação das ações, os indicadores de desempenho utilizados pela Ascom já são descritos no Planejamento Estratégico e no PGA da ANTT:

[...]

2.22. [...] a maioria das unidades organizacionais informou o cronograma previsto para o segundo semestre e validou as ações já executadas do primeiro semestre. A Ascom ajustou o Placom com base no que foi respondido, embora ainda permaneçam lacunas não respondidas.

A ASCOM juntou também aos autos o RELATÓRIO À DIRETORIA SEI N° 511/2021 (SEI n. 8177164) e MINUTA DE DELIBERAÇÃO (SEI n. 8187083) sugerindo a aprovação do Plano de Comunicação da ANTT 2021.

Após nova distribuição do processo, o qual for atribuído a esta DFR em 23 de setembro de 2021, a ASCOM foi novamente diligenciada por meio do Despacho DFR SEI n. 8384434, de 08 de outubro. Este, em suma, reiterou algumas das considerações já anteriormente expostas pelo Diretor Davi Barreto, solicitando: a) ajuste da coluna "ação/cronograma" da tabela de projetos e ações; b) inserção de formas de mensuração de resultados das ações da ASCOM; e c) inserção no plano do Programa AVANTT.

No dia 25 de outubro, a ASCOM juntou aos autos a NOTA TÉCNICA SEI N° 6026/2021/ASCOM/GAB/DIR (SEI n. 8540778) indicando a adequação do PLACOM diante das observações exaradas por esta Diretoria. Adicionou-se ao processo, portanto, nova proposta para o PLACOM (SEI n. 8579209), Relatório à Diretoria SEI n. 583/2021 (SEI n. 8542977) e Minuta de Deliberação (SEI n. 8578914).

É o relatório.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Conforme já exposto, por força de dispositivo legal - art. 16 da Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019 - as Agências Reguladoras devem implementar, em cada exercício, plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado:

Art. 16. A agência reguladora deverá implementar, em cada exercício, plano de comunicação voltado à divulgação, com caráter informativo e educativo, de suas atividades e dos direitos dos usuários perante a agência reguladora e as empresas que compõem o setor regulado.

Necessário também ressaltar que, em 25 de novembro de 2015, esta Agência exarou a Deliberação n. 364 aprovando a Política de Comunicação da ANTT. Segundo esta, a missão da comunicação na ANTT é "*desenvolver uma cultura de comunicação em sintonia com os públicos de relacionamentos da Agência, para fortalecimento e difusão da imagem e reputação institucional da ANTT na sociedade.*" A Política destaca também os seguintes objetivos da comunicação:

- a) Divulgar a missão da Agência, assegurando uma identidade técnica que possa conferir à ANTT o respeito e o reconhecimento da sociedade;
- b) Aperfeiçoar relacionamentos da ANTT com seus públicos por meio de ações proativas e diálogo permanente;
- c) Consolidar um modelo integrativo de comunicação na sede e nas unidades regionais de forma a propiciar o desenvolvimento de ações sinérgicas e o uso de linguagens homogêneas;
- d) Contribuir, em parceria com a área de Recursos Humanos, na consolidação das metas de integração do quadro funcional, mobilizando a força de trabalho para importância do desenvolvimento dos projetos estruturantes e dos objetivos estratégicos da Agência;
- e) Valorizar os recursos e potenciais humanos, reconhecendo sua efetiva contribuição para o desenvolvimento da Agência;
- f) Promover o comprometimento de servidores e colaboradores da Agência por meio do fortalecimento de um ambiente interno favorável;
- g) Disseminar informações, interna e externamente, pertinentes às políticas e ao direcionamento estratégico da Agência;
- h) Gerar maior visibilidade ao papel da ANTT em relação à sua participação na melhoria da infraestrutura de transportes terrestre em prol do desenvolvimento social, econômico e ambiental do país; e
- i) Estar presente e atuante nos diversos canais de comunicação em que nosso público de relacionamento se fizer presente.

O anexo da Deliberação estabelece, por fim, em seu último item, a necessidade de elaboração anual de Plano de Comunicação com ações estratégicas para implementação da política de comunicação da ANTT.

5.5. Elaborar, anualmente, o Plano de Comunicação, com ações estratégicas para implementação da Política de Comunicação da ANTT.

Internamente, o Regimento Interno da ANTT atribuiu à ASCOM a competência para elaborar e executar o Plano de Comunicação:

Art. 29. A Assessoria de Comunicação Social tem como atividades centrais:

- I - elaborar e executar, em cada exercício, o Plano de Comunicação da ANTT;

Diante desse contexto normativo, a ASCOM elaborou o Plano Anual de Comunicação da ANTT - 2021. Nas palavras da Assessoria, "*trata-se de um instrumento norteador que estabelece as ações de comunicação da ANTT voltadas para ampla divulgação dos projetos prioritários e dos temas de interesse público sobre os seus modos de transportes terrestres.*"

Conforme pode ser visualizado no documento submetido, SEI n. 8579209, o PLACOM proposto é dividido em 4 partes. Inicialmente, é realizada uma apresentação da Agência e da Política de Comunicação da ANTT, estabelecida pela Deliberação n. 364/2015. Em seguida, o Plano repassa brevemente pelo ciclo de planejamento estratégico para os anos de 2020 a 2030, sumarizado no Mapa Estratégico ANTT 2020 - 2030.

Em sequência, a parte 3 adentra especificamente no planejamento estratégico em comunicação, dando publicidade dos projetos prioritários da Agência e dos temas de interesse público acerca dos modos de transportes terrestres regulados por esta Agência. Para o exercício de 2021, foram estabelecidas 91 metas no Plano de Gestão Anual - PGA, sendo 45 de regulação, 14 de fiscalização, 22 administrativas e 10 operacionais. Foram previstas, então, ações de comunicação para temas com grande impacto para os públicos interno e externo.

Por fim, a quarta parte indica as formas de acompanhamento e monitoramento das ações da ASCOM, de maneira a aferir a eficiência e eficácia das ações de comunicação.

Diante do exposto, dando cumprimento ao art. 16 da Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, julgo adequada a aprovação do Plano de Comunicação da ANTT - 2021, nos termos do documento SEI n. 8579209.

Ressalto, no entanto, que a aprovação do Plano no último bimestre do seu ano de referência tem o propósito único cumprir o aspecto formal da exigência, não mais se prestando aos objetivos do documento de dar publicidade à política de comunicação da ANTT. Em verdade, a publicação do plano no tardar do ano prejudica a devida publicidade ao documento.

De tal maneira, recomendo à ASCOM que adote as providências pertinentes para a devida aprovação do PLACOM 2022 ainda no primeiro bimestre do ano de referência e, para os planos seguintes, aprovação anteriormente ao ano de referência, de modo a conferir o devido propósito ao documento.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, VOTO no sentido de aprovar o Plano de Comunicação da ANTT 2021, nos termos do documento SEI n. 8579209 e determinar a sua disponibilização no sítio eletrônico da ANTT.

Brasília, 09 de novembro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ROGERIO TEIXEIRA DIAS DE ALMEIDA CARVALHO, Diretor**, em 16/11/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8707012** e o código CRC **2351C75E**.

Referência: Processo nº 50500.137885/2020-91

SEI nº 8707012

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br